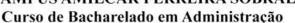
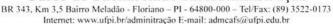


# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL







## EDITAL Nº 02/2018-ADM/CAFS/UFPI, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

## EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO LETIVO 2018.2

A Coordenação do curso de Administração, do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de Administração regularmente matriculados no semestre acadêmico 2018.2 e estabelece neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/2015—CEPEX e no Edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, a distribuição de vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, a integrarem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso de Administração, no segundo Período Letivo de 2018.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO

- 3.1. Vagas
- 3.1.1. Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 04

(quatro) vagas para Monitoria Remunerada e de até 36 (trinta seis) vagas para Monitoria Não Remunerada, totalizando 40 (quarenta) vagas.

- 3.2. Remanejamento de Vagas Remanescentes
- 3.2.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAC o fará de acordo com as solicitações até 22h00min, do dia 15/09/2018 (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.
- 3.2.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.
- 3.3. Participação de Alunos
- 3.3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 06/08/2018 a 10/08/2018.
- 3.3.3. No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.
- 3.3.4. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.3.5. Os resultados do processo seletivo de 2018.2 serão publicados no SIGAA até às 18h:00 do dia 14/08/2018.
- 3.3.6. Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 15 a 17/08/2018, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

#### 4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.
- 4.2. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 4.3. A CAC não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 4.4. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 20 de agosto de 2018, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.
- 4.5. O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 20 de agosto de 2018, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 4.6. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 22 de agosto de 2018.
- 4.7. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPEX e/ou Conselho Universitário—CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## 5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 5.2. Os monitores do período letivo 2018.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC para providências.
- 5.3. Os alunos que têm bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.
- 5.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 5.5. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 15 de agosto de 2018, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2018.2, ou seja, 12 de dezembro de 2018, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2018.2.

- 5.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 5.7. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 5.8. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20° dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 5.9. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 5.10. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 5.11. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 5.12. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência Anexo III).
- 5.13. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 5.14. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail *caap@ufpi.edu.br*.
- 5.15. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 5.16. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 5.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 5.18. Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano – PI, 06 de junho de 2018.

Prof. Jairo de Carvatho Guimaraes Coord. de Curso de Administração

Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães

Coordenador do Curso de Administração



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL



#### Curso de Bacharelado em Administração

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - Pl - 64800-000 - Tel/Fax; (89) 3522-0136 Internet; www.ufpi.br/ E-mail: admcafs@ufpi.edu.br

# EDITAL Nº 02/2018-ADM/CAFS/UFPI, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

## ANEXO I

# OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2

Disciplina	Vagas Remuneradas	Vaga Não Remunerada
PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO		01
TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E DA COMUNICACAO		01
MATEMATICA		01
SOCIOLOGIA APLICADA A ADMINISTRACAO		01
TEORIAS DA ADMINISTRACAO I		01
ADMINISTRACAO COM PESSOAS I		01
ELEMENTOS DE ECONOMIA		01
CONTABILIDADE GERAL		01
ESTATISTICA I		01
TEORIAS DA ADMINISTRACAO II	01	
METODOLOGIA CIENTIFICA		01
ESTATISTICA II		01
ECONOMIA BRASILEIRA		01
INTRODUCAO DIREITO PUBLICO E PRIVADO		01
ADMINISTRACAO COM PESSOAS II		01
MATEMATICA FINANCEIRA		01
CONTABILIDADE DE CUSTOS		01
COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS		01
INTRODUCAO A CIENCIA POLITICA		01
DIREITO ADMINISTRATIVO		01
ADMINISTRACAO DE MARKETING I	01	
ADMINISTRACAO RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS I		01
ADMINISTRACAO FINANCEIRA ORCAMENTARIA I	01	
GESTAO AMBIENTAL		01
ADMINISTRACAO FINANCEIRA ORCAMENTARIA II		01
ADMINISTRACAO RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS II		01
ADMINISTRACAO DE MARKETING II		01
ADMINISTRACAO DE SISTEMAS INFORMAÇÃO I		01
DIREITO COMERCIAL	/	,01
ADMINISTRACAO DE SISTEMAS INFORMAÇÃO II	\///	01
ADMINISTRACAO DO SETOR PUBLICO		01

ADMINISTRACAO DA PRODUCAO E OPERACOES I		01
EMPREENDEDORISMO	01	
GESTAO DO CONHECIMENTO		01
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL		01
DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIARIO		01
ADMINISTRACAO DA PRODUCAO E OPERACOES II		01
ADMINISTRACAO ESTRATEGICA		01
ORGANIZACAO E METODOS	1	01
LOGISTICA EMPRESARIAL		01
Total	04	36

Prof. Jairo de Carvalho Gumarães
Coord. do Curso de Administração
Mat. SIAPE: 1758643
Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães

Coordenador do Curso de Administração



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL



Curso de Bacharelado em Administração
43. Km 3.5 Bairro Meladão - Floriano - Pl - 64800-000 - Tel/Fax: (89) 3522-013

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-000 - Tel/Fax: (89) 3522-0136 Internet: www.ufpi.br/biologia E-mail: biologia.cafs@ufpi.edu.br

# EDITAL Nº 02/2018-ADM/CAFS/UFPI, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

### ANEXO II

# CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2

Data/Período	Atividade	
6 a 10/8/2018	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2018. diretamente no SIGAA via portal do discente.	
14/8/2018	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.	
15 a 17/8/2018	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e qui participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância do dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2018.1.	
20/8/2018	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.	
21/8/2018	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela CAMEN/PREG.	
22/8/2018 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG, na página eletrônica da UFPI.	
Até 23/8/2018 <sup>-</sup>	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.	
	Início da Atividade de Monitoria: 15/08/2018	
Até 15/9/2018	Coordenação solicita à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 75/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.	
	Frequência Mensal dos Monitores	
	- REGULAR -	
Aluno-Monitor: do mês corrente.	Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia	
	ador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a al do Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.	
	Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2018	
	Frequência Mensal dos Monitores  - COMPLEMENTAR -	
complementar dej	que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma pois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	

Relatório Semestral do Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação pelo SIGAA, caso não tenha pendências.

Floriano – PI, 06 de junho de 2018

Prof. Jairo de Carvallio Grandaraes Coord. do Euros de Administração

AESIHED